

Id:10EF18E75C0478E7



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Manoel Divino, 55, Centro, São José do Divino, CNPJ nº. 41.522.111/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, em consideração ao apurado, Pregão Eletrônico nº. 011/2022, Processo Administrativo nº. 0594/2022, que teve por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Proteção para atender as necessidades dos órgãos e das Secretarias do Município, sendo o certame homologado e adjudicado em nome da DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 05.348.580/0001-26, com Sede na Av. Nações Unidas, 1069, Bairro Vermelha, Teresina - PI, consoante contrato administrativo, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública em zelar pelos recursos públicos, repassados a esta Municipalidade, zelando também pela administração pública em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, as razões de interesse público, zelado pelos Princípios da Moralidade, Legalidade, Responsabilidade Administrativa.

CONSIDERANDO, as precauções necessárias que essa municipalidade tem com os recursos Públicos, tendo em vista as investigações em curso, bem como as operações (Free Ride) realizadas com a referida empresa.

CONSIDERANDO a necessidade de aguardar as investigações.

CONSIDERANDO que o Município tem a necessidade das compras dos referidos Medicamentos.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato que teve por objeto a Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, vinculado Pregão Eletrônico nº. 011/2022, Processo Administrativo nº. 0594/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO e DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 05.348.580/0001-26, com Sede na Av. Nações Unidas, 1069, Bairro Vermelha, Teresina - PI.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse Público, Cumprindo os Princípios da Legalidade, Moralidade Administrativa e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, até ulterior deliberação, haja vista as investigações em curso, como base na motivação exposta, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam -se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas na contrato originário da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica assegurada a CONTRATADA o Prazo recursal de 05(cinco) dias úteis a presente rescisão, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, inciso I, alínea “ e” a contar da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Intima-se e Publique – se.

São José do Divino, 09 de Junho de 2022.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
Prefeito Municipal

Id:0047D742F98C791B



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI**, Através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Manoel Divino, s/n, Centro, São José do Divino, CNPJ nº. 11.268.282/0001-29, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde Maria de Sousa Carvalho, em consideração ao apurado, Pregão Eletrônico nº. 019/2022, Processo Administrativo nº. 0544/2022, que teve por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o certame homologado e adjudicado em nome da DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 05.348.580/0001-26, com Sede na Av. Nações Unidas, 1069, Bairro Vermelha, Teresina - PI, consoante contrato administrativo, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública em zelar pelos recursos públicos, repassados a esta Municipalidade, zelando também pela administração pública em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, as razões de interesse público, zelado pelos Princípios da Moralidade, Legalidade, Responsabilidade Administrativa.

CONSIDERANDO, as precauções necessárias que essa municipalidade tem com os recursos Públicos, tendo em vista as investigações em curso, bem como as operações (Free Ride) realizadas com a referida empresa.

CONSIDERANDO a necessidade de aguardar as investigações.

CONSIDERANDO que o Município tem a necessidade das compras dos referidos Medicamentos.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato que teve por objeto a Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, vinculado Pregão Eletrônico nº. 019/2022, Processo Administrativo nº. 0544/2022, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO e DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 05.348.580/0001-26, com Sede na Av. Nações Unidas, 1069, Bairro Vermelha, Teresina - PI.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse Público, Cumprindo os Princípios da Legalidade, Moralidade Administrativa e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, até ulterior deliberação, haja vista as investigações em curso, como base na motivação exposta, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam -se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas na contrato originário da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica assegurada a CONTRATADA o Prazo recursal de 05(cinco) dias úteis a presente rescisão, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, inciso I, alínea “ e” a contar da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Intima-se e Publique – se.

São José do Divino, 09 de Junho de 2022.

Maria de Sousa Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde